



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 01/2018**

**COORDENADORIA ACADÊMICA – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

**FIPE JUNIOR 2018**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

### **Projeto nº 045770 - Microgerador Eólico numa Perspectiva Social e Ambiental**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – Campus Cachoeira do Sul, através dos projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação da UFSM - Campus Cachoeira do Sul para Bolsas FIPE (Bolsa de Pesquisa na modalidade FIPE Júnior), conforme Resolução 01/2013.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	17/04/2018
Inscrição dos candidatos	18/04/2018 a 19/04/2018
Avaliação dos candidatos	20/04/2018
Divulgação resultado preliminar	20/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/04/2018
Análise Recursos	24/04/2018
Divulgação do Resultado Final	24/04/2018

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 18/04/2018 a 19/04/2018

**2.2** Horário: 8h às 12h e das : 14h às 18h

**2.3** Local: Secretaria dos Cursos. Prédio da Mitra.

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I deste Edital), o Histórico Escolar Simplificado e, em caso de o candidato já ter sido bolsista e/ou bolsista voluntário, entregar comprovante da atividade. A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro estiver ilegível e/ou com dados incorretos.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. Pontuação máxima 4,0. A entrevista será realizada no dia 20/04/2018 na sala de Reuniões do prédio da Mitra. Os candidatos serão avisados por e-mail e através de publicação nos murais quanto ao horário da entrevista e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 2,0.

3.1.3 Participação em projetos como bolsista e/ou bolsista voluntário em projetos. Pontuação máxima 4,0 (2,0 pontos a cada 8 meses de participação comprovada)

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida até 31/12/2018.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>	<b>Modalidade da Bolsa</b>	<b>Coordenador do Projeto</b>
01	045770	Microgerador Eólico numa Perspectiva Social e Ambiental	Ciências Ambientais	Oito meses	Pesquisa	Prof. Dr. <sup>a</sup> Silvana Maldaner

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 27/04/2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de pesquisa contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site <http://w3.ufsm.br/cachoeira> e mural de avisos no prédio da Mitra.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

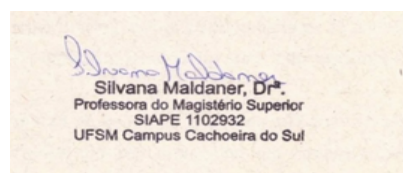
**6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [silvana.maldaner@ufsm.br](mailto:silvana.maldaner@ufsm.br).



Cachoeira do Sul, 17 de abril de 2018.

## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

#### SELEÇÃO PARA BOLSISTA FIPE

Nome do (a) Candidato (a):				
Data de Nascimento:				
Curso do Candidato (a):				
Matrícula do Candidato (a):				
Endereço				
Rua:				
N.º	Apto.:	Complemento:	UF:	
Bairro:	Cidade:			
CEP:	Fone residencial: ( )	Celular: ( )		
E-mails:				
CPF n.º				
RG n.º				
Órgão de Expedição:			Data de Expedição:	
Conta Bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal				
Número da Agência:			Número da Conta:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital 01 da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Cachoeira do Sul. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)